

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do município de São João do Oeste e viabilidade de parcelamento de solo (desmembramento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

- Art. 1º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da área de 2.682,02 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e dois metros e dois decímetros quadrados), denominado como o Lote Urbano nº 152, oriundo da matrícula nº 9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach e Mauri Flach, localizado no perímetro urbano da Linha Cristo Rei, município de São João do Oeste.
- Art. 2º Fica igualmente autorizado o desmembramento da área de 59.000,00 (cinquenta e nove mil metros quadrados) proveniente da Matrícula nº 9.401 do Registro de Imóveis de Itapiranga, nas seguintes frações:
 - I- Fração 1: Lote Urbano nº 152 com área de 2.682,02m²;
 - II- Fração 2: Lote Rural nº 75 (remanescente) com área de 56.317,98 m².
- Art. 3º O detalhamento da área, confrontações e localização, encontram-se estampados nos mapas e memoriais descritivos em anexo e fazem parte da presente Lei.
 - Art. 4° Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.990 de 14 de dezembro de 2022.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 02 de junho de 2023.

Penés io Marino Anton GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte do lote rural nº75, de matrícula n°9.401, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, SC, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach.

O presente imóvel será dividido em duas áreas da seguinte forma:

- Lote urbano nº152, com área de 2.682,02m²;
- Parte do lote rural nº75, com área remanescente de 56.317,98m².

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PARTE DO LOTE RURAL N°75, com área de 59.000,00m², inclusive uma CASA DE MADEIRA, de 7x12m, um GALPÃO DE MADEIRA, de 11x11m, um CHIQIJEIRO DE MADEIRA, de 7x10m, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, de 5x15m, e um GALPÃO, coberto com telhas, de 8x10m, da Linha Poná, interior do município de São João do Oeste, matrícula n°9.401, confrontando: ao NORTE, em dois rumos, com parte do mesmo lote n°75; ao NORDESTE, em 73,65m, com terras do mesmo lote n°75; ao NOROESTE, em 116,92m, com o travessão da Linha São Paulo; ao LESTE, em 140,60m, com parte do mesmo lote n°75; ao SUDOESTE, em 106,85m, com parte do mesmo lote n°75; ao SUDOESTE, em 106,85m, com parte do mesmo lote n°75; ao SUESTE, em 65,70m, com a Faixa de Domínio da SC-472; e ao SUL, com terras do lote n°74.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

LOTE URBANO N°152, com área de 2.682,02m², destes, 35,83m² não edificáveis e 2.646,99m² edificáveis, sem benfeitorias, da Linha Cristo Rei, interior do município de São João do Oeste, SC, proveniente da matrícula n°9.401, confrontando: ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com um azimute de 52°35'45" por linha seca de 33,99m, com terras de Parte do lote rural n°75, proveniente da matrícula n°9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, com um azimute de 157°54'39" por linha seca de 13,26m e do ponto denominado VT03 ao VT04, com um azimute de 138°49'32" por linha seca de 25,45m, com terras de Parte do lote rural n°75,

ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – Av. Cerro Largo, 615, Sala 104, Centro, Tunápolis – 3C Fones: (49) 991461805 ou (49) 991475706 – e-mail: engenharia@aliancer.com.br



proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; ao NORTE, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 87º53'15" por linha seca de 50,64m e do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 94°07'55" por linha seca de 31,30m, ambos com terras de Parte do lote rural nº75, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT06 ao VT07, por linha não retilínea de 12,51m, com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-163, matrícula nº2.148, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra; ao SUL, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de 268º06'25" por linha seca de 31,27m, com o Lote urbano nº151, de matrícula nº12.384, de propriedade de Ivo Schoeninger, em 12,49m, com a Rua Cristo Rei, em 63,24m, com terras da Chácara urbana nº150, de matrícula nº11.879, de propriedade de Inácio José Rhoden e em 11,12m, com terras do Lote rural nº74, de matrícula nº11.648, de propriedade de Inácio José Rhoden; ao OESTE, que parte do ponto denominado VT08 ao VT01, com um azimute de 340°49'37" por linha seca de 28,82m, com terras de Parte do lote rural nº75, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach, fechando a descrição do perímetro.

PARTE DO LOTE RURAL Nº75, com área remanescente de 56.317,98m², destes, 275,25m² não edificáveis e 56.042,73m² edificáveis inclusive uma CASA DE MADEIRA, de 7x12m, um GALPÃO DE MADEIRA, de 11x11m, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, de 7x10m, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, de 5x15m, e um GALPÃO, coberto com telhas, de 8x10m, da Linha Poná, interior do município de São João do Oeste, SC, proveniente da matrícula nº9.401, confrontando: ao NORTE, que parte do ponto denominado VT10 ao VT11, com um azimute de 89º21'44" por linha seca de 246,36m, com terras de Parte do lote rural nº75, de matrícula 10.003, de propriedade de Beno Francisco Henn; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT11 ao VT12, com um azimute de 325°48'55" por linha seca de 106,85m, com terras de Parte do lote rural nº75, de matrícula 10.003, de propriedade de Beno Francisco Henn; novamente ao NORTE, que parte do ponto denominado VT12 ao VT13, com um azimute de 87º58'18" por linha seca de 125,75m, com terras de Parte do lote rural nº75, de matrícula 10.003, de propriedade de Beno Francisco Henn; ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT13 ao VT14, com um azimute de 142°31'56" por linha seca de 140,60m, com terras de Marilete Flach

ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – Av. Cerro Largo, 615, Sala 104, Centro, Tunápolis – SC Fones: (49) 991461805 ou (49) 991475706 – e-mail: engenharia@aliancer.com.br



Parte do lote rural nº75, de matrícula nº10.003, de propriedade de Beno Francisco Henn; novamente ao NORTE, que parte do ponto denominado VT14 ao VT15, com um azimute de 98°00'13" por linha seca de 73,65m, com terras de Parte do lote rural nº75, de matrícula 10.003, de propriedade de Beno Francisco Henn; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT15 ao VT06, por linha não retilínea de 53,19m, com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-163, matrícula nº2.148, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra; ao SUL, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 94°07'55" por linha seca de 31,30m e do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 87°53'15" por linha seca de 50,64m, ambos com terras do Lote urbano nº152, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; novamente ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, com um azimute de 138°49'32" por linha seca de 25,45m e do ponto denominado VT02 ao VT03, com um azimute de 157º54'39" por linha seca de 13,26m, ambos com terras do Lote urbano nº152, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; novamente ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com um azimute de 52º35'45" por linha seca de 33,99m, com terras do Lote urbano nº152, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; ao LESTE, que parte do ponto denominado VT08 ao VT01, com um azimute de 340°49'37" por linha seca de 28,82m, com terras do Lote urbano nº152, proveniente da matrícula nº9.401, de propriedade de Marilete Maria Thomé Flach; novamente ao SUL, que parte do ponto denominado VT08 ao VT09, com um azimute de 268°06'25" por linha seca de 380,88m, com terras do Lote rural nº74, de matrícula nº11.648, de propriedade de Inácio José Rhoden; ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT09 ao VT10, com um azimute de 23º10'17" por linha seca de 116,92m, com terras do Lote rural nº19-C, de matrícula nº17.693, de propriedade de Clerio Vogt e outros, fechando a descrição do perímetro.

RESERVA LEGAL: O imóvel objeto da presente matrícula é beneficiado com uma Reserva Legal, dividida em duas partes, com 7.421,00m², confrontando: ao NORTE, com Parte do lote rural nº75; ao LESTE, com Parte do lote rural nº75; ao SUL, em 151,30m, com o Lote rural nº74; ao OESTE, com Parte do lote rural nº75. E com 3.779,00m², compensados em APP, confrontando: ao NORDESTE, em 91,16m, com

ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – Av. Cerro Largo, 615, Sala 104, Centro, Tunápolis – SC Fones: (49) 991461805 ou (49) 991475706 – e-mail: engenharia@aliancer.com.br

Marilete Flack



Parte do lote rural n°75; ao LESTE, com Parte do lote rural n°75; ao SUL, em 100,82m, com o Lote rural n°74; ao NOROESTE, em 75,77m, com o Lote rural n°19-C.

São João do Oeste - SC, 28 de março de 2023.

Eduardo Lauschner
Eng° Civil - CREA-SC 072895-2
Cred. INCRA-RJF

Eduardo Lauschner Eng. Civil CREA-SC 072805-2

Marilete Flach

13 m. 16

